



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.061, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VII, § 1º, [da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o previsto nos arts. 4º, § 1º, e 7º da [Portaria PGR/MPF nº 548, de 17 de julho de 2015](#), resolve:

Art. 1º Delegar competência à Subprocuradora-Geral da República MARIA DAS MERCES DE CASTRO GORDILHO ARAS para oficiar nos procedimentos de conflito de atribuição do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Parágrafo único. Fica incluída na delegação do caput a atuação nos 447 feitos extrajudiciais que compõem o acervo remanescente da Assessoria Jurídica para Conflitos de Atribuições.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

Ministerio Publico Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 out. 2019. Seção 2, p.44.](#)